#### **FGTS PROGRESSIVIDADE**

Objetivo:

Trata-se de progressão de juros para atualização da conta do FGTS (de 3% a 6%), concedida pela Lei 5.107/66 aos optantes do mesmo e, posteriormente, reiterada pela Lei 5958/73 para os trabalhadores contratados pelo regime celetista. **Essa progressão não foi paga a muitos trabalhadores.** 

Esta ação tramitará perante o Juizado Especial Federal em face da CEF.

Têm direito:

 Trabalhadores admitidos até 21.09.1971, que optaram pelo FGTS no período de 13.09.1966 a 21.09.1971, bem como aqueles que optaram após 10.12.1973, que possuíam carteira de trabalho assinada, sendo independente a data em que entraram ou saíram da empresa desde que tenham ficado no mínimo três anos;

2. Trabalhadores admitidos até 21.09.1971, que optaram pelo FGTS após 10.12.1973, que possuíam carteira de trabalho assinada, sendo independente a data em que entraram ou saíram da empresa desde que tenham ficado no mínimo três anos, mediante opção retroativa (à data de 01/01/1967, ou à data de admissão se posterior com a anuência do empregador (pois esse precisava fazer também depósitos retroativos).

Não tem direito:

- 1. Trabalhador que optou pelo FGTS no período entre 22.09.1971 a 09.12.1973;
- 2. Trabalhador que não optou pelo FGTS no período da contrato de trabalho até 21.09.1971, tendo se desligado da empresa ou rescindido o contrato;

3. Trabalhador que foi admitido após 22.09.1971;

- 4. Trabalhador que ficou mais de três anos na mesma empresa;
- Trabalhador que mudou de empresa ou rescindiu o contrato de trabalho a partir de 21.09.1971.

#### Documentos necessários:

Procuração;

Contrato de prestação de serviços advocatícios;

3. Declaração de hipossuficiência (para concessão de justiça gratuita)

4. Cópia do RG e CPF;

- 5. Cópia de comprovante de residência;
- Cópia de todos os extratos da conta do FGTS que deverão ser obtidos através da CEF (período: desde a data da admissão até o momento do saque);
- 7. Cópias das folhas da Carteira de Trabalho onde constem a fotografia, a qualificação civil, os contratos de trabalho, a opção pelo FGTS e com carimbo da retroatividade se houver, e da homologação pela DRT.

OBS.: Os extratos não são essenciais para o momento da propositura da ação, mas deverão ser solicitados desde logo e juntados ao processo o quanto antes.

### **PROCURAÇÃO**

	8
NOME:	
RG:	
CPF:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CEP:	9.5
Seção Bahia sob East, Sls. 514, Par sócios, os advogas Carvalho Silva, OA  PODERES: Por este ins ao OUTORGADO extra, em qualo visando a COBR VINCULADAS DE conferindo-lhe, a a procedência do ação, represent	AVA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita na OAB, o nº 1718, com sede à Av. Luís Viana nº 6.462, Empresarial Wall Street, Torre ralela, Salvador, Bahia, CEP 41.680-400, neste ato representada por um de seus dos Cláudio André Alves da Silva, OAB/BA nº 22860 ou Ana Karina Pinto de B/BA nº 23844.  Strumento particular de mandato, o OUTORGANTE confere Deplenos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicia et quer Juízo, Instância ou Tribunal, para a propositura de ação judicial ANÇA DOS JUROS E DOS EXPURGOS NÃO PAGOS SOBRE AS CONTAS EFGTS. demandando as devidas as ações e defesas, até final decisão, ainda, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer o pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ar em audiências, receber, dar quitação parcial ou plena, receber dinheiro, cheque, Alvará, RPV e/ou Precatório, acordar, firmar
•	
	ssinar declaração de hipossuficiência econômica, conforme estabelecido
	CPC/2015, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda
	sta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, no todo ou em
Manager of the transfer of the	aticar todos os atos processuais que ache oportuno e conveniente para
o fiel cumprime	ento deste mandato, ficam de logo ratificados, dando tudo por bom,
verdadeiro, firm	
	,de de

OUTORGANTE

# DECLARAÇÃO

Declaro, sol	b as penas da	lei, não possu	ir c	ondições de ar	car c	om as cus	stas
				sucumbência,	sem	prejuízo	do
meu próprio	sustento e de	minha família	ì.				

, de	de
NOME:	
CPF/MF:	

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

A) CONTRATANT	E(S):		
NOME:			
RG:			
CPF:			
NACIONALIDADE:	/8	A STATE OF THE STA	
ESTADO CIVIL:	San		
PROFISSÃO:			
ENDEREÇO:			The second section of the section of
BAIRRO:			
CEP:	₹		
E-MAIL	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
TELEFONES		•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	André Alves da Silva,		epresentada por um de seus sócios, ou Ana Karina Pinto de Carvalho Si
PRIMEIRA - OS	CONTRATADOS prestar ção visando a DEVOLU-	rão ao(s) CONTRAT ÇÃO DA CORREÇÃO	「ANTE(S) serviços jurídicos relativos O PROGRESSIVA E/OU DOS EXPURC
	ão praticados quaisquer ão, juntada de petições e		s necessários inerentes à causa, co rocessual.
cento), incidente s		a ação ou acordo (i	l da ação, o percentual de 20% (vinte referente às prestações vencidas e sc
instâncias superior	es, para o acompanhame	ento processual em E	cinco por cento) em caso de recurso p Brasília, custas processuais, emolumen rias ao andamento normal do feito.
<b>QUINTA</b> - Quaisq honorários de peri	uer despesas necessárias to contábil (se necessário	decorrentes do pro ), correrão por conta	cesso, a exemplo de custas processua a exclusiva do(s) CONTRATANTE(S).
<b>SEXTA</b> – As part referentes ao pres		em o foro da coma	irca de Salvacor/BA para dirimir dúv
E, por estarem jus	tos e contratados, assina	m o presente na pre	sença de duas testemunhas.
		de	de
C	ONTRATANTE		CONTRATADO(S)
т	ESTEMUNHA	_	TESTEMUNHA

Av. Luís Viana nº 6.462, Empresarial Wall Street, Torre East, Sls. 514, Paralela, Salvador, Bahia, CEP 41.680-400 Tel.: +55 (71) 3321.3053 email: atendimerto@cesadvogados.com.br